ESTADO DE GOIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 844 de 07 de maio de 1976.

Abre crédito especial na importância de Cr$ 21.698,70.

A Câmara Municipal de Luziânia Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr$ 21.698,70 (vinte e um mil seiscentos e noventa e oito cruzeiros e setenta centavos).

Artigo 2º - O crédito mencionado no artigo 1º destinará ao pagamento das seguintes despesas: Restos à pagar referente a construção de cadeia pública e restos à pagar ao vereador Antônio Gonçalves de Freitas, referente ao exercício de 1975.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a desmembrar o crédito para pagar uma e outra despesa, de acordo com seus valores respectivos.

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 07 (sete) de maio de 1976.

Simão Vieira Gonçalves- Presidente.

Cesman de Araújo Roriz- 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis- 2º Secret.